



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 421 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 09 de outubro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

- **Decisão – Procedimento Nº 012.01.2024**
- **Edital de Notificação – Procedimento Nº 012.01.2024**
- **Decisão – Procedimento Nº 013.01.2024**
- **Edital de Notificação – Procedimento Nº 013.01.2024**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 421 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 09 de outubro de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

DECISÃO

Procedimento nº 012.01.2024

Dados do imóvel: Um imóvel territorial urbano, localizado na Rua Francisca Marques da Costa, nº 16, Bairro: Ceará, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000, com área total de 160,00 metros quadrados. Quadra: 104. Lote: 884. Inscrição Municipal nº 01.01.104.0884.000.

Trata-se de requerimento individual formulado pelo legitimado **FRANCISCO DE ASSIS BESSA**, CPF nº ***.226.114-**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos necessários ao procedimento.

Proceda-se às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente, e notificação dos confinates.

Após a conferência da documentação, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018).

Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de outubro de 2024

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

Procedimento nº 012.01.2024

Dados do imóvel: Um imóvel territorial urbano, localizado na Rua Francisca Marques da Costa, nº 16, Bairro: Ceará, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000, com área total de 160,00 metros quadrados. Quadra: 104. Lote: 884. Inscrição Municipal nº 01.01.104.0884.000.

Trata-se de requerimento individual formulado por **FRANCISCO DE ASSIS BESSA**, CPF nº ***.226.114-**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, referente ao imóvel acima indicado. Dessa forma, ficam eventuais interessados notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, apresentar na sede da Prefeitura Municipal, eventual impugnação ao processamento da Reurb, com a prova do registro de propriedade ou outro direito real e a indicação da respectiva matrícula. Informações complementares à disposição na sede do Município.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de outubro de 2024

DECISÃO

Procedimento nº 013.01.2024

Dados do imóvel: Um imóvel territorial urbano, localizado na Rua Sebastião Freire de Freitas, nº 76, Bairro: Bela Vista, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000, com área total de 160,00 metros quadrados. Quadra:122. Lote: 1207. Inscrição Municipal nº 01.01.122.1207.000.

Trata-se de requerimento individual formulado pelo legitimado **MARIZA MIRLLY SOARES MAIA**, CPF nº ***.541.194-**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos necessários ao procedimento.

Proceda-se às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente, e notificação dos confinates.

Após a conferência da documentação, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018).

Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de outubro de 2024

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 421 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 09 de outubro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

Procedimento nº 013.01.2024

Dados do imóvel: Um imóvel territorial urbano, localizado na Rua Sebastião Freire de Freitas, nº 76, Bairro: Bela Vista, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000, com área total de 160,00 metros quadrados. Quadra: 122. Lote: 1207. Inscrição Municipal nº 01.01.122.1207.000.

Trata-se de requerimento individual formulado por **MARIZA MIRLLY SOARES MAIA**, CPF nº *****.541.194-****, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, referente ao imóvel acima indicado. Dessa forma, ficam eventuais interessados notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, apresentar na sede da Prefeitura Municipal, eventual impugnação ao processamento da Reurb, com a prova do registro de propriedade ou outro direito real e a indicação da respectiva matrícula. Informações complementares à disposição na sede do Município.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de outubro de 2024

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 421 de 09 de outubro de 2024 com 2 págs.